

LEI Nº 1.913, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama, sob qualquer vínculo, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se vencimentos, salários e remuneração como o somatório de todos os valores percebidos pelo servidor, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por lei.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão elaborar a tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os novos padrões acima fixados, fazendo constar das fichas funcionais dos servidores os novos vencimentos, com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Ficam excluídos do alcance desta Lei os servidores públicos municipais que percebem vencimentos e salários superiores ao novo salário mínimo nacional unificado e os enquadrados no Plano de Cargos e Carreira – PCC do Quadro Permanente dos Trabalhadores em Educação do Município de Toritama, bem como os que possuem cargos de provimento em comissão com vencimentos acima do novo salário mínimo nacional.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício 2023.

Art. 5º O aumento de que trata esta Lei atende às disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao disposto em seus artigos 16, 17 e 19, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro constante do Anexo desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Toritama, Pernambuco, 7 de fevereiro de 2023, 70º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima  
Prefeito de Toritama

**ANEXO ÚNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
CNPJ: 11.256.054/0001-39  
Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras  
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000

## DECLARAÇÃO

Considerando que consta da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.908, de 06 de dezembro de 2022) do Município, para 2023, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais que serão realizadas no corrente exercício;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.902, de 13 de setembro de 2022 já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

Valor da Despesa no 1º exercício (2023)	R\$ 1.343.110,91
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	1,50%
Impacto % sobre a disponibilidade do 1º exercício	7,49%
Valor da Despesa no 2º exercício (2024)	R\$ 1.343.110,91
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	1,45%
Impacto % sobre a disponibilidade do 2º exercício	7,25%
Valor da Despesa no 3º exercício (2025)	R\$ 1.343.110,91
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	1,41%
Impacto % sobre a disponibilidade do 3º exercício	7,04%

Toritama, 18 de janeiro de 2023

Edilson Tavares de Lima  
Prefeito

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 2023**

<b>VALOR BRUTO DA FOLHA</b>	<b>VALOR</b>
A - BASE ATUAL 2023	R\$ 4.578.035,21
B - BASE AJUSTADA 2023	R\$ 4.661.924,76
<b>C - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (B - A)</b>	<b>R\$ 83.889,55</b>

<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
D - BASE ATUAL 2023	R\$ 975.233,76
E - BASE AJUSTADA 2023	R\$ 992.509,42
<b>F - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (E - D)</b>	<b>R\$ 17.275,66</b>

<b>VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>VALOR</b>
G - BASE ATUAL (A + D) 2023	R\$ 5.553.268,97
H - BASE AJUSTADA (B + E) 2023	R\$ 5.654.434,18
<b>I - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (H - G)</b>	<b>R\$ 101.165,21</b>

**2023**

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 1.006.674,60
13º Salário = C	R\$ 83.889,55
1/3 de Férias = C ÷ 3	R\$ 27.963,18
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 224.583,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.343.110,91</b>

**2024**

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 1.006.674,60
13º Salário = C	R\$ 83.889,55
1/3 de Férias = C ÷ 3	R\$ 27.963,18
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 224.583,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.343.110,91</b>

**2025**

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 1.006.674,60
13º Salário = C	R\$ 83.889,55
1/3 de Férias = C ÷ 3	R\$ 27.963,18
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 224.583,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.343.110,91</b>

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**LDO 2023 - Lei Municipal nº 1.902, de 13 de setembro de 2022**

**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município**

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>PERCENTUAL %</b>
2023   R\$ 89.705.000,00	1,50
2024   R\$ 92.685.000,00	1,45
2025   R\$ 95.528.000,00	1,41

JOAO GUALBERTO  
COMBE  
GOMES:010105284  
75

Assinado de forma digital  
por JOAO GUALBERTO  
COMBE  
GOMES:01010528475  
Dados: 2023.01.18 16:37:50  
-03'00'

**IMPACTO FINANCEIRO**  
**LDO 2023 - Lei Municipal nº 1.902, de 13 de setembro de 2022**  
**V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>			<b>PERCENTUAL %</b>
2023	R\$	17.944.000,00	7,49
2024	R\$	18.527.000,00	7,25
2025	R\$	19.083.000,00	7,04

JOAO GUALBERTO COMBE Assinado de forma digital por JOAO  
GOMES:01010528475 GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475  
Dados: 2023.01.18 16:38:22 -03'00'

**João Gualberto Combé Gomes**  
**Contador**  
**CRC/PE n 021289/O-0**